



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 038/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Cristiane Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de arquivo de aço para armazenamento e organização de cadastros das famílias atendidas pelo CRAS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO

(X) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho** e qualidade podem ser **objetivamente definidos** pelo **edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição está fundamentada nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado previamente a este Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite - **Lei 14133/2021**

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns - Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da empresa será realizada pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O arquivo de aço fornecido deverá: possuir estrutura confeccionada em aço, com resistência e durabilidade adequadas ao uso administrativo; possuir 04 (quatro) gavetas destinadas ao armazenamento de pastas suspensas; possuir sistema de deslizamento das gavetas adequado e de fácil movimentação e ter no mínimo 70 cm de profundidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única, após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo o arquivo ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente embalado e protegido contra danos.

A entrega deverá ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Gramado nº 302, Bairro Crespo, Cristal/RS, sendo de responsabilidade da1

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100





Município de Cristal/RS

contratada o transporte e o descarregamento do produto.

O produto será conferido no momento da entrega quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2 un.	Arquivo em aço com 4 gavetas	R\$ 1.856,33	R\$ 3.712,66

O valor total em média conforme a pesquisa de preço é de R\$ 3.712,66 (três mil setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).





Município de Cristal/RS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

10.03 FMAS – Fundo Mun. De Assistência Social Estadual

2215-FEAS Piso Gaúcho Regular

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - 3797

Cristal, 27 de agosto de 2026.



Nome: Andresa Bergmann
CPF: ***.724.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Andresa Bergmann

Secretária Municipal SMDS



Nome: Cristiane Ribeiro
Osterberg
CPF: ***.951.490-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Ribeiro Osterberg

Responsável pelo TR

Documento assinado digitalmente em 27/08/2026 14:39:04
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jh8vv> para
verificar a autenticidade.

